

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de cem mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de cinquenta mil euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Janeiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Célia Santana Paulo Rodrigues*. 3000209345

### LINHAGRO — COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05759/20000905; identificação de pessoa colectiva n.º 504001124; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 05/20000905.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o n.º 2 do artigo 1.º o contrato ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de José Augusto Coelho, 144, 1.º, em Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal, podendo esta ser transferida para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, mediante decisão da administração.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Janeiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Célia Santana Paulo Rodrigues*. 3000209344

### INFORVIP — INFORMÁTICA PROFISSIONAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05769/20000911; identificação de pessoa colectiva n.º 502893109; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 08/20000911.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 3 012 050\$, em dinheiro, quanto a 602 410\$ por Maria João de Almeida Morais Pequeno Serra; e 2 409 640\$, por Paulo Fernando Lima Rocha. Tendo, em consequência, o n.º 3 do artigo 1.º e artigo 3.º do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 1.º

3 — A sede social é na Rua de Vasco da Gama, 13, 1.º, freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, do concelho de Setúbal.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de vinte e cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de cinco mil euros, pertencente à sócia Maria João de Almeida Morais Pequeno Serra e outra do valor nominal de vinte mil euros, pertencente ao sócio, Paulo Fernando Lima Rocha.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Janeiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Célia Santana Paulo Rodrigues*. 3000209343

### INFORVIP — INFORMÁTICA PROFISSIONAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05769/20000911; identificação de pessoa colectiva n.º 502893109.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

17 de Janeiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Célia Santana Paulo Rodrigues*. 3000209342

### INFORVIP — INFORMÁTICA PROFISSIONAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05769/20000911; identificação de pessoa colectiva n.º 502893109.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2000.

17 de Janeiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Célia Santana Paulo Rodrigues*. 3000209340

### N. S. C. C. — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05831/20001019; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/20001019.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Natalina da Silva Carneiro Cardoso, divorciada, Rua do Professor Manuel Bento da Sousa, 14 e 16, Vila Nogueira de Azeitão, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma N. S. C. C. — Sociedade de Construção, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Professor Manuel Bento de Sousa, 14 e 16, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal.

§ único. A sociedade poderá deslocar livremente a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para o concelho limítrofe, e bem assim, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no território nacional.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto empreitadas de construção civil e obras públicas, limpezas industriais e aluguer de equipamentos de limpeza e respectivos acessórios.

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à única sócia.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem à sócia única, ficando desde já, nomeada gerente, com ou sem remuneração conforme ela decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

#### ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e, ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

#### Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de, custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

A sociedade assume, desde já, as obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados, em seu nome, pela gerência, bem como a aquisição, para a sociedade de quaisquer direitos, antes do registo definitivo do contrato social, sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do